



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

## COMARCA DE MURIAÉ

UNIDADE JURISDICCIONAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Presidente Arthur Bernardes, 123 – 2º andar, Centro – Muriaé, CEP: 36880005

e-mail: mrejesp@tjmg.jus.br

### CERTIDÃO

Eu, Bruno Santos Pedrosa Portes, Gerente de Secretaria da Unidade Jurisdiccional do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca de Muriaé, na forma da lei.....

Certifico que consultando a base de dados do SISCOM (Sistema de Informatização dos Serviços das Comarcas do TJMG) verifiquei que tramitou perante esta Unidade Jurisdiccional os autos de número 0626775-66.2007.8.13.0439, distribuídos em 15/01/2007, tratando-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 0025 de 05/11/2006 para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 129 do Código de Processo Penal. Figurou como indiciado Paulo César de Oliveira (filho de Marli Aparecida de Lima Oliveira e Paulo Sérgio Honório de Oliveira, CPF nº 052.670.776-31, RG 9.267.546/MG, natural de Muriaé/MG, nascido em 10/09/1981) e vítima Daniel Novaes de Souza (filho de Maria José Novaes de Souza e Antônio Manoel de Souza, CPF nº 044.205.636-21, RG 9.267.542/MG, natural de Cataguases/MG, nascido em 06/06/1980). Certifico que foi designada Audiência Preliminar para o dia 17/01/2007. Certifico que, em 18/01/2007 foi realizada carga dos autos pelo Ministério Público. Certifico que, em 23/01/2007, o Ministério Público apresentou manifestação. Certifico que, em 12/04/2007, os autos foram remetidos a delegacia para cumprir diligência. Certifico que, em 01/08/2007, os autos foram devolvidos a secretaria do juízo. Certifico que, em 10/12/2007, foi decretada atipicidade do fato, na forma do inciso III, do artigo 386, do CPP/1941. Certifico que, em 11/12/2007, o Ministério Público manifestou ciência da decisão. Certifico que, em 18/12/2007, foi efetivada a intimação para os advogados das partes. Certifico que, em 10/01/2008, a sentença transitou em julgado para as partes. Certifico que, em 10/01/2008, os autos foram baixados definitivamente. Certifico que, em 07/08/2017, os autos remetidos a avaliação documental. Certifico que, em 16/03/2018, os autos foram recebidos pela avaliação documental. Certifico que, em 13/06/2018, os autos foram eliminados. É o que me cumpre certificar de acordo com o pedido que me fora feito. Dada e passada nesta cidade de Muriaé, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, Bruno Santos Pedrosa Portes (a. Bruno Santos Pedrosa Portes) a digitei, subscrevo e assino. O referido é verdade do que dou fé.

Muriaé-MG, 15 de dezembro de 2025.

Bruno Santos Pedrosa Portes  
Gerente de Secretaria JPI-DAS-7  
Mat. TJMG 20518-7

Bruno Santos Pedrosa Portes  
Gerente de Secretaria JPI - DAS - 10  
Mat. TJMG 1020518 - 7